



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

Assunto: Parecer jurídico sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 008/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 008/2025**, encaminhado pelo **Poder Executivo Municipal de Ibiraiaras**, visa autorizar a abertura de **crédito especial no orçamento vigente**, no valor de **R\$ 3.026.110,00 (três milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais)**, com o objetivo de viabilizar a **construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS)** no Bairro São Isidoro.

A abertura do crédito especial será realizada por meio da seguinte classificação orçamentária:

- Unidade: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde;
- Função: Assistência Médica e Odontológica à População;
- Ação: Construção de UBS – Bairro São Isidoro;
- Categoria econômica: Obras e Instalações – R\$ 3.026.110,00.

A contrapartida municipal de **R\$ 3.248,74** será obtida por meio da **redução de dotação vinculada à infraestrutura de área industrial**. O restante dos recursos será proveniente de **convênio com o Ministério da Saúde (Proposta nº 11707.4050001/24-003)**.

O projeto também prevê a devida **inclusão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA)**, de modo a garantir a legalidade da execução orçamentária.

2. PARECER

2.1. Aspecto Formal e Constitucional

A abertura de crédito especial para inclusão de nova dotação orçamentária encontra **respaldo legal no art. 167, inciso V, da Constituição Federal**, que permite a abertura de créditos especiais mediante **prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes**.